



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 094/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. NOEMI CAMILA DA SILVA”.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso “I” da Lei Municipal n. 2.361, de 08 de julho de 2010 com redação determinada pelo Art. 1º, inciso “I” da Lei Municipal n. 2.528/2011, de 10 de novembro de 2011, e ainda, o Art. 28, inciso “I”, da Lei Municipal n. 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **pensão por morte**, em favor da dependente **Sra. NOEMI CAMILA DA SILVA (filha)**, portadora do RG. n.º 1983772-0 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 058.785.541-00 e Título Eleitoral n.º 0326.3310.1864, Zona 023, Seção 0001, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. João Aparecido da Silva**, portador do RG. n.º 0348860-8 SSP/MT, e CPF n.º 328.263.621-00 e Título Eleitoral n.º 006660821872, Zona 023, Seção 0009, efetivo no cargo de **Vigia, Classe “A”, Nível “III”**, contando com um total de **2.891 dias, ou seja, 06 (seis) anos 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, com 100% dos proventos de forma integral e temporária**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 0056/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 01 de agosto de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal